



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 -PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 -PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00183/2020 -PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19
DOTAÇÃO: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2117 - GESTÃO DE FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS
CONTRATADO NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.922.653/0001-89
R\$ 65.350,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: DE 26/11/2020 A 31/12/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 -
PMBEX
PAGINA 2

SOLICITAÇÃO INICIAL

OFÍCIO Nº1081/2020/SETRAS/ADM

Bayeux, 25 de setembro de 2020.

Ao Diretor de Compras da PMBEX
Pedro Faustino Dantas de Souza

I - Objeto:

Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Proteção Individual, destinados a trabalhadores do SUAS, prestadores de serviço, e demais usuários nos equipamentos socioassistencial em detrimento da pandemia de COVID-19.

II - Justificativa da Contratação:

A presente aquisição tem como objetivo as medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Insta esclarecer que os itens pretendidos correspondem a estimativa necessária a dar continuidade ao atendimento as famílias que vivem em situação de extrema vulnerabilidade social, uma vez os **Contratos Administrativos de nº 00124/2020 e 00131**, não existirem mais saldos, fato que justifica a nova aquisição. E objetivando a proteção das equipes de trabalho que atendem e prestam serviços, além dos demais usuários. Como o presente caso trata-se de uma situação de emergência diante da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, em virtude da rápida difusão do vírus por vários países, torna-se imprescindível a aquisição

Ademais, os de Proteção individual nos equipamentos socioassistencial, são para a proteção das equipes de trabalho que atendem e prestam serviços, além dos demais usuários. São itens imprescindíveis a manterem as pessoas protegidas da contaminação.

A presente contratação está amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como no Decreto Municipal/Estadual que declarou estado de calamidade no estado/município.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

III - Justificativa dos quantitativos pretendidos:

Os quantitativos pretendidos estão devidamente justificados, para atender até o final do exercício financeiro a partir da assinatura de contrato e visa atender as demandas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19), da Secretaria de Trabalho e Ação Social.

Desta forma, os quantitativos atendem as necessidades do município e de manter o equilíbrio do abastecimento dos serviços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UND
1.	Álcool etílico a 70%, embalado em frasco de 1 L, com certificado de registro no ministério da saúde e laudo do produto.	1.000	UND
2.	Touca descartável em tnt pacote com 100 unidades.	10	PCT
3.	Luva de procedimento em látex com pó bioabsorível embalagem com 100.	10	PCT
4.	Mascara de proteção N 95 embaladas individualmente.	3.000	UND
5.	Máscara com protetor facial com visor acrílico, ajustável, tamanho único do tipo face Shield.	200	UND
6.	Álcool etílico Gel 70% galão 500 ml Antisséptico e bactericida.	2.000	UND

V - Prazo de entrega:

O prazo de entrega dos bens pretendidos é de até 10 dias contados da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

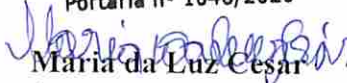
VI - Do local da entrega:

O objeto desta contratação deverá ser entregue na sede da Secretaria de Trabalho e Ação Social Av. Liberdade, 3682 – Centro – Bayeux – PB, no horário das 8h às 11h da manhã no almoxarifado desta mesma secretaria.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já e nos colocamos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

Maria Daluz César
Secretária do Trabalho e Ação Social
Portaria nº 1046/2020


Maria da Luz César

Secretaria de Trabalho e Ação Social



TERMO DE REFERÊNCIA

I. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Proteção Individual, destinados a Trabalhadores do SUAS, prestadores de serviço e demais usuários nos equipamentos socioassistencial em detrimento da pandemia de COVID-19.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UND
1.	Álcool etílico a 70%, embalado em frasco de 1 L, com certificado de registro no ministério da saúde e laudo do produto.	1.000	UND
2.	Touca descartável em tnt pacote com 100 unidades.	10	PCT
3.	Luva de procedimento em látex com pó bioabsorível embalagem com 100.	10	PCT
4.	Mascara de proteção N 95 embaladas individualmente.	3.000	UND
5.	Máscara com protetor facial com visor acrílico, ajustável, tamanho único do tipo face Shield.	200	UND
6.	Álcool etílico Gel 70% embalagem de 500 ml Antisséptico e bactericida.	2.000	UND

II – JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição tem como objetivo as medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Insta esclarecer que os itens pretendidos correspondem a estimativa necessária a dar continuidade ao atendimento as famílias que vivem em situação de extrema vulnerabilidade social, uma vez os **Contratos Administrativos de nº 00124/2020 e 00131**, não existirem mais saldos, fato que justifica a nova aquisição. E objetivando a proteção das equipes de trabalho que atendem e prestam serviços, além dos demais usuários. Como o presente caso trata-se de uma situação de emergência diante da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, em virtude da rápida difusão do vírus por vários países, torna-se imprescindível a aquisição.



Ademais, os de Proteção individual nos equipamentos socioassistencial, são para a proteção das equipes de trabalho que atendem e prestam serviços. além dos demais usuários. São itens imprescindíveis a manterem as pessoas protegidas da contaminação.

A presente contratação está amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como no Decreto Municipal/Estadual que declarou estado de calamidade no estado/município.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

III – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item.

I. DESCRIÇÃO DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

IV - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a) O Item pretendido deverá ser entregue em solicitações mensais de forma a controlar o avanço no prazo máximo de até 10 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

b) O objeto desta contratação deverá ser entregue na sede da Secretaria de Trabalho e Ação Social Av. Liberdade, 3682 – Centro – Bayeux – PB, no horário das 8h as 11h da manhã no almoxarifado desta mesma Secretaria.

c) O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

V – Critérios de medição e pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, nos termos artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

b) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 –
PMBEX
PAGINA 6

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX) \quad I = \quad (6 / 100)$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

VI – Do prazo do contrato:

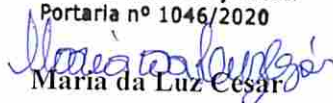
Nos termos do Art. 4º-H da lei 13.979/2020 e alterações posteriores, informamos que o prazo do contrato será até o final do exercício financeiro.

VII – Recursos:

Os itens solicitados serão custeados com uso do recurso da Lei Complementar nº 173/2020 (PLP 39/2020), referente ao Auxílio Financeiro, entregue pela União, aos Estados e aos Municípios. A medida tem o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras e financiar ações de enfrentamento a COVID-19. Será custeado também, com o uso do recurso da Portaria nº 369/2020 e a Portaria 378/2020 tendo em vista que o recurso emergencial de que tratam estas Portarias tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta da rede do Sistema Único de Assistência Social no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da Covid-19.

Bayeux - PB, 25 de setembro de 2020.

Maria Daluz César
Secretária do Trabalho e Ação Social
Portaria nº 1046/2020


Maria da Luz César

Secretaria de Trabalho e Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

CNPJ: 08.924.581/0001-60

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O(S) ITEM(NS) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: NORDESTE HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: ROD.408 KM 76 S/N

BAIRRO: BAIRRO NOVO

CIDADE: CARPINA

ESTADO: PE

CEP: 55.819-320

CNPJ: 04.922.653/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0239948-27

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: EDILMA RICARDO

FUNÇÃO NA EMPRESA: TELEVENDAS

CONTATO: (81) 99543-2940

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Alcool etílico a 70%, embalado em frasco de 1 L, com certificado de registro no ministério da saúde e laudo do produto.	1.000	UND.	LAPOM	R\$ 11,70	R\$ 11.700,00
2	Touca descartável em TNT, pacote com 100 unidades.	10	PACOTE	BIOTECH	R\$ 16,40	R\$ 164,00
3	Luva de procedimentos em látex com pó bioabsorbível, embalagem com 100 unidades.	10	PACOTE	SUPERMAX	R\$ 80,00	R\$ 800,00
4	Máscara de proteção N 95, embaladas individualmente.	3.000	UND.	NK95	R\$ 8,19	R\$ 24.570,00
5	Máscara com protetor facial, com visor acrílico, ajustável, tamanho único do tipo face shield.	200	UND.	VITALPLAST	R\$ 22,58	R\$ 4.516,00
6	Álcool etílico Gel 70%, galão 500 ml. Antisséptico e bactericida.	2.000	UND.	LAPOM	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00

04.922.653/0001-891

NORDESTE HOSPITALAR LTDA

Rodovia 408, KM 76

Bairro Novo - CEP 55.819-320

Carpina - PE

Edilma Ricardo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VALOR TOTAL R\$ 105.350,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 -

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

PMBEX
PAGINA 8

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020

CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

04.922.653/0001-89

NORDESTE HOSPITALAR LTDA

Edilson Ricardo

Rodovia 408, KM 76
Barro Novo - CEP 55.819-320

CNPJ


COTAÇÃO DE EPI'S

Compras Bayeux <comprasadmbyeux@hotmail.com>

Ter, 29/09/2020 12:16

Para: edilmarcardosilva@gmail.com <edilmarcardosilva@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 –
PMBEX
PAGINA 9

 1 anexos (67 KB)

COTAÇÃO - AQUISIÇÃO EPI'S AÇÃO SOCIAL.xlsx;

Bom dia,

Segue em anexo os itens a serem cotados, de antemão, peço-vos que enviem para este e-mail, a cotação **assinada e carimbada com o CNPJ da empresa**, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att,

Alcides Junior

(83) 99630-5273

Setor de Compras.

Enviado do Outlook


Fwd: cotação do EPIS

edilma Ricardo <edilmaricardosilva@gmail.com>

Seg, 05/10/2020 14:29

Para: comprasadmbayeux@hotmail.com <comprasadmbayeux@hotmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 –
PMBEX
PAGINA 10


•  2 anexos (1 MB)

CCF30092020.pdf; CNPJ NORDESTE 060520.pdf;

Bola tarde!

Segue a cotação dos EPIS ,conforme solicitado.

Atenciosamente ,

 Edilma Ricardo
NORDESTE HOSPITALAR LTDA
(81) 99543-2940

----- Forwarded message -----

De: **edilma Ricardo** <edilmaricardosilva@gmail.com>

Date: qua., 30 de set. de 2020 às 10:51


Subject: cotação do EPIS

To: <comprasadmbayeux@hotmail.com>

Bom dia!

Segue a cotação dos EPIS ,conforme solicitado.

Atenciosamente ,

 Edilma Ricardo
NORDESTE HOSPITALAR LTDA
(81) 99543-2940



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 –
PMBEX
PAGINA 11

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.232.365/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAO ODONTO MEDICO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV INDUSTRIAL LUIZ CALHEIROS JUNIOR	NÚMERO 433	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 57.055-230	BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
-------------------	--------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 3035-4642
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/10/2020 às 19:35:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DA CIDADE
BAYEUX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

CNPJ: 08.924.581/0001-60

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O(S) ITEM(NS) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA

ENDEREÇO: AV. IND. LUIZ CALHEIROS JUNIOR, 433

BAIRRO: FAROL

CIDADE: MACEIO

ESTADO: AL

CEP: 57055230

CNPJ: 11.232.365/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242203540

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: ANDRE CALHEIROS

FUNÇÃO NA EMPRESA: SOCIO

CONTATO: 82.3313-4072

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Alcool etílico a 70%, embalado em frasco de 1 L, com certificado de registro no ministério da saúde e laudo do produto.	1.000	UND.	Protect gel	RS 14,80	RS 14.800,00
2	Touca descartável em TNT, pacote com 100 unidades.	10	PACOTE	Hndesc	RS 17,50	RS 175,00
3	Luva de procedimentos em látex com pó bioabsorvível, embalagem com 100 unidades.	10	PACOTE	Descarpack	RS 83,70	RS 837,00
4	Máscara de proteção N 95, embaladas individualmente.	3.000	UND.	Hndesc	RS 10,70	RS 32.100,00
5	Máscara com protetor facial, com visor acrílico, ajustável, tamanho único do tipo face shield.	200	UND.	Farmatex	RS 33,00	RS 6.600,00
6	Álcool etílico Gel 70%, galão 500 ml. Antisséptico e bactericida.	2.000	UND.	Protect gel	RS 14,79	RS 29.580,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 84.092,00

PAGINA 13

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020



CNPJ: 11.232.365/0001-68

ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA

Av. Luiz Calheiros Junior, 433

Farol

CEP: 57.055-230

MACEIO - AL

CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

CARIMBO CNPJ

COTAÇÃO DE EPI'S.

Compras Bayeux <comprasadmbyeux@hotmail.com>

Ter, 29/09/2020 12:19

Para: financeiro@acmedica.com.br <financeiro@acmedica.com.br>

 1 anexos (67 KB)

COTAÇÃO - AQUISIÇÃO EPI'S AÇÃO SOCIAL.xlsx;

Bom dia,

Segue em anexo os itens a serem cotados, de antemão, peço-vos que enviem para este e-mail, a cotação **assinada e carimbada com o CNPJ da empresa**, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att,

Alcides Junior

(83) 99630-5273

Setor de Compras.

Enviado do Outlook

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 -
PMBEX
PAGINA 14

cotação

financeiro@acmedica.com.br <financeiro@acmedica.com.br>

Seg, 05/10/2020 14:43

Para: comprasadmbayeux@hotmail.com <comprasadmbayeux@hotmail.com>

📎 1 anexos (51 KB)

COTAÇÃO - AQUISIÇÃO EPT'S AÇÃO SOCIAL.pdf;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 –
PMBEX
PAGINA 15

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 –
PMBEX
PAGINA 16

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.742.015/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLO HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLO HOSPITALAR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AGOSTINHO BRANCO	NÚMERO 163	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 55.296-600	BAIRRO/DISTRITO HELIOPOLIS	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POLOHOSPITALAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 3762-2385
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/10/2020 às 19:51:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

CNPJ: 08.924.581/0001-60

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O(S) ITEM(NS) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: POLO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: AGOSTINHO BRANCO

BAIRRO: HELIOPOLIS

CIDADE: GARANHUNS

ESTADO: PE

CEP: 55296-600

CNPJ: 13.742.015/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0444871-50

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: CARLOS ANTONIO

FUNÇÃO NA EMPRESA: GERENTE COMERCIAL

CONTATO: 87 9 9921-5514

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Alcool etílico a 70%, embalado em frasco de 1 L, com certificado de registro no ministério da saúde e laudo do produto.	1.000	UND.	LAPON	RS 13,70	RS 13.700,00
2	Touca descartável em TNT, pacote com 100 unidades.	10	PACOTE	HMED	RS 22,00	RS 220,00
3	Luva de procedimentos em látex com pó bioabsorbível, embalagem com 100 unidades.	10	PACOTE	SUPERMAX	RS 85,00	RS 850,00
4	Máscara de proteção N 95, embaladas individualmente.	3.000	UND.	PROTCME	RS 9,54	RS 28.620,00
5	Máscara com protetor facial, com visor acrílico, ajustável, tamanho único do tipo face shield.	200	UND.	PROTCME	RS 27,00	RS 5.400,00
6	Álcool etílico Gel 70%, galão 500 ml. Antisséptico e bactericida.	2.000	UND.	LAPON	RS 17,00	RS 34.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020


13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA
Rua Agostinho Branco, nº 163
Italoópolis - CEP 55.304-000
Garanhuns - PE

CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO


13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA
Rua Agostinho Branco, nº 163
Italoópolis - CEP 55.304-000
Garanhuns - PE


CARIMBO CNPJ

RE: COTAÇÃO DE EPI'S.

Polo hospitalar <polohospitalar@hotmail.com>

Qui, 01/10/2020 14:40

Para: Compras Bayeux <comprasadmbayeux@hotmail.com>

 1 anexos (105 KB)

COTAÇÃO - AQUISIÇÃO EPI'S AÇÃO SOCIAL (Polo hospitalar).xlsx;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 –
PMBEX
PAGINA 19


De: Compras Bayeux <comprasadmbayeux@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 29 de setembro de 2020 11:51

Para: polohospitalar@hotmail.com <polohospitalar@hotmail.com>

Assunto: COTAÇÃO DE EPI'S.

Bom dia,

 Segue em anexo os itens a serem cotados, de antemão, peço-vos que enviem para este e-mail, a cotação assinada e carimbada com o CNPJ da empresa, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Att,

Alcides Junior

(83) 99630-5273

Setor de Compras.

Enviado do Outlook





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 –
PMBEX
PAGINA 20

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.783.026/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DR MED LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAO DAS CLINICAS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ENGENHEIRO ALVES DE SOUZA	NÚMERO 838	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 51.170-300	BAIRRO/DISTRITO IMBIRIBEIRA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 2138-3577
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/10/2020 às 20:06:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

CNPJ: 08.924.581/0001-60

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O(S) ITEM(NS) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: DR MED LTDA

ENDEREÇO: RUA AMARO BEZERRA, 410

BAIRRO: DERBY CIDADE: REICFE ESTADO: PE CEP: 52.010-150

CNPJ: 07.783.026/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0367604-80

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: SILVIO

FUNÇÃO NA EMPRESA: LICITAÇÃO CONTATO: 81-9.8856-6694

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Alcool etílico a 70%, embalado em frasco de 1 L, com certificado de registro no ministério da saúde e laudo do produto.	1.000	UND.	TUPY	R\$ 15,21	R\$ 15.210,00
2	Touca descartável em TNT, pacote com 100 unidades.	10	PACOTE	DESCNORT	R\$ 18,00	R\$ 180,00
3	Luva de procedimentos em látex com pó bioabsorvível, embalagem com 100 unidades.	10	PACOTE	MEDIX	R\$ 89,00	R\$ 890,00
4	Máscara de proteção N 95, embaladas individualmente.	3.000	UND.	MEDIX	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00


DR MED LTDA EPP - CNPJ: 07.783.026/0001-00
RUA AMARO BEZERRA, 410, DERBY, RECIFE/PE, CEP 52.010.150
FONE: (81) 3037-5254



5	Máscara com protetor facial, com visor acrílico, ajustável, tamanho único do tipo face shield.	200	UND.	MD	RS 29,74	RS 5.948,00
6	Álcool etílico Gel 70%, galão 500 ml. Antisséptico e bactericida.	2.000	UND.	TUPY	RS 13,50	RS 27.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						RS 94.228,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020


DR. MED LTDA - EPP
CNPJ: 07.783.026/0001-00
CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA
COTAÇÃO

07.783.026/0001-00
DR. MED LTDA - EPP
Rua Amaro Bezerra, nº 410
Derby - CEP: 52.010-150
RECIFE - PE
CARIMBO CNPJ

COTAÇÃO DE EPI'S.

Compras Bayeux <comprasadm Bayeux@hotmail.com>

Ter, 29/09/2020 12:21

Para: drmed.comercial@gmail.com <drmed.comercial@gmail.com>

📎 1 anexos (67 KB)

COTAÇÃO - AQUISIÇÃO EPI'S AÇÃO SOCIAL.xlsx;

Bom dia,

Segue em anexo os itens a serem cotados, de antemão, peço-vos que enviem para este e-mail, a cotação assinada e carimbada com o CNPJ da empresa, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att,

Alcides Junior

(83) 99630-5273

Setor de Compras.

Enviado do Outlook

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 –
PMBEX
PAGINA 23

Fwd: Rogerio Calado

Dr med Comercial <drmed.comercial@gmail.com>

Qua, 30/09/2020 16:05

Para: comprasadmbayeux@hotmail.com <comprasadmbayeux@hotmail.com>

📎 1 anexos (468 KB)

COTAÇÃO Nº 692.pdf;

----- Forwarded message -----

De: **Eleonora Batista** <eleonoradrmed@outlook.com>

Date: qua., 30 de set. de 2020 às 15:18

Subject: Rogerio Calado

To: LOJÃO CLINICAS <drmed.comercial@gmail.com>

Cotação em anexo

Eleonora Batista
(81) 3221-0662



--
Atenciosamente,

Setor Comercial
(81) 3221-0662
(81) 3037-5254
(81) 3037-5255
(81) 3019-9747
(81) 9.8856-6694 whatsApp



EMPRESAS		CNPJ	VALOR TOTAL
A	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	04.922.653/0001-89	R\$ 63.350,00
B	ALAGOAS COMERCIAL MEDICAL LTDA	11.232.365/0001-68	R\$ 84.092,00
C	POLO HOSPITALAR LTDA	13.742.015/0001-77	R\$ 82.790,00
D	DR MED LTDA	07.783.026/0001-60	R\$ 94.228,00
E	-	-	-
F	-	-	-
G	-	-	-
H	-	-	-
I	-	-	-
J	-	-	-

PROC N°	-
SETOR REQUERENTE	-
MEMO/OFFICIO REQUERENTE N°	-
PERÍODO DE COTAÇÃO	DE: 25/09/2020 A 09/10/2020

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	MÉDIO VALOR UNITÁRIO	MÉDIO VALOR TOTAL
1	Alcool etílico a 70%, embalado em frasco de 1 L, com certificado de registro no ministério da saúde e laudo do produto.	1.000	UNID.	R\$ 11,70	R\$ 14,80	R\$ 13,70	R\$ 15,21	-	-	-	-	-	-	R\$ 11,70	R\$ 11.700,00	R\$ 13,85	R\$ 13.850,00
2	Touca descartável em TNT, pacote com 100 unidades.	10	PACOTE	R\$ 16,40	R\$ 17,50	R\$ 22,00	R\$ 18,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 16,40	R\$ 164,00	R\$ 18,48	R\$ 184,80
3	Lava de procedimentos em látex com pó biabsorvível, embalagem com 100 unidades.	10	PACOTE	R\$ 80,00	R\$ 83,70	R\$ 85,00	R\$ 89,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 84,43	R\$ 844,30
4	Máscara de proteção N 95, embalada individualmente.	3.000	UNID	R\$ 8,19	R\$ 10,70	R\$ 9,54	R\$ 15,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 8,19	R\$ 24.570,00	R\$ 10,86	R\$ 32.580,00
5	Máscara com protetor facial, com visor acrílico, ajustável, tamanho único do tipo face shield.	200	UNID	R\$ 22,58	R\$ 33,00	R\$ 27,00	R\$ 29,74	-	-	-	-	-	-	R\$ 22,58	R\$ 4.516,00	R\$ 28,08	R\$ 5.616,00
6	Alcool etílico Gel 70%, galão 500 ml, Antisséptico e bactericida.	2.000	UNID.	R\$ 11,80	R\$ 14,79	R\$ 17,00	R\$ 13,50	-	-	-	-	-	-	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00	R\$ 14,27	R\$ 28.540,00
														MENOR VALOR	R\$ 65.390,00	MÉDIO VALOR	R\$ 81.615,10

Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços realizada entre no mínimo três empresas do ramo produtivo, relacionamos o menor preço encontrado. Em tempo, com a consultoria da pesquisa de mercado, encaminho o presente processo a Secretaria Municipal da Fazenda para que ela possa informar a fonte de recursos a qual procederá a despesa desta futura contratação. Em seguida, remeto-se para autorização do Gestor Constitucional em exercício.

[Assinatura]
PEDRA FALUSTINO DANTAS DE SOUSA
DIRTOR DE COMPRAS DA PMBEX

Bayeux, 09 de Outubro de 2020

DIRETORIA DE COMPRAS

JUSTIFICATIVA DO SETOR TÉCNICO

Ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bayeux

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA.

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Solicitação Inicial da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, com base na Lei nº 979/2020 alterada pela MP 926/2020, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de Proteção Individual, destinados a trabalhadores do SUAS, prestadores de serviços e demais usuários nos equipamentos socioassistencial em detrimento da pandemia de COVID – 19.

2. DA PESQUISA DE PREÇO.

2.1. Considerando o art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020, e visando subsidiar a contratação, foi enviado a presente demanda para este Setor Técnico realizasse a estimativa de preço buscando a proposta mais vantajosa para administração.

2.2. Como parâmetro foi realizado pesquisa de preços junto a fornecedores via e-mails, onde recebemos 04(quatro) propostas de preços.

2.3. Para fins da obtenção da estimativa dos preços, foi utilizado como metodologia, o menor valor.

2.4. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, diante dos preços alcançados após a pesquisa de mercado é possível confirmar através do mapa comparativo de preços que o valor está abaixo dos valores de mercado, justificando o preço contratado.

3. DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA, atende todos os requisitos exigidos no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO BEM OU SERVIÇOS

4.1. Os bens ou serviços oferecidos pela empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA, são novos.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA, atende os requisitos mínimos de habilitação, conforme se comprova através dos documentos de habilitação jurídico e fiscal apresentados.

6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE OU SUSPENSÃO DE PARTICIPAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

6.1 Considerando o disposto no §3º, art.4º, foi realizado consulta junto ao site eletrônico CEIS para verificar o cadastro de inidoneidade e de suspensão de participar ou contratar com o poder público, e a empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA, não se encontram com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, justifica-se a escolha do fornecedor em face do mesmo ter apresentado o menor valor entre as pesquisas realizadas e atender todos os requisitos da contratação.

7.2. Descrevemos abaixo a contratação final:

EMPRESA: NORDESTE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 04.922.653/0001-89

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Álcool etílico a 70%, embalado em frasco de 1 L, com certificado de registro no ministério da saúde e laudo do produto.	1.000	UND.	R\$ 11,70	R\$ 11.700,00
2	Touca descartável em TNT, pacote com 100 unidades.	10	PCT.	R\$ 16,40	R\$ 164,00

3	Luva de procedimentos em látex com pó bioabsorbível, embalagem com 100 unidades.	10	PCT	R\$ 80,00	R\$ 800,00
4	Máscara de proteção N 95, embaladas individualmente.	3.000	UND.	R\$ 8,19	R\$ 24.570,00
5	Máscara com protetor facial, com visor acrílico, ajustável, tamanho único do tipo face shield.	200	UND.	R\$ 22,58	R\$ 4.516,00
6	Álcool etílico Gel 70%, galão 500 ml. Antisséptico e bactericida.	2.000	UND.	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00
TOTAL:					R\$ 65.350,00

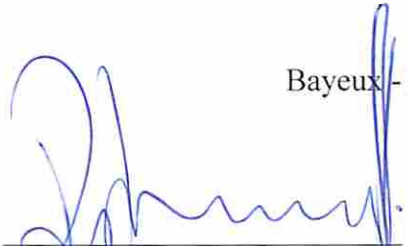
8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

8.1. Nos termos do o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993, existe disponibilidade financeira e orçamentária, conforme classificação funcional e categoria econômica da despesa fornecida pelo setor contábil em anexo.

9. CONCLUSÃO

9.1. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU OUTRO SETOR RESPONSÁVEL, CONFORME O CASO para caso de acordo, proceda com a contratação.

Bayeux - PB, 20 de Outubro de 2020.



Pedro Faustino Dantas De Sousa
Diretor de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 –
PMBEX
PAGINA 29

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.922.653/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORDESTE HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 408	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 76
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 55.819-320	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO NOVO	MUNICÍPIO CARPINA	UF PE
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NEHOSPITALAR@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9933-1025
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2020 às 11:38:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07.783.026/0001-00 13.742.015/0001-77 04.922.653/0001-89 11.232.365/0001-68

LIMPAR

Data da consulta: 09/10/2020 20:38:06

Data da última atualização: 09/10/2020 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DE TRABALHADOR MENOR

A empresa **NORDESTE HOSPITALAR LTDA.**, sob o n.º C.G.C. **04.922.653/0001-89**, Insc. Est. n.º 0299908-07, situada à **ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP: 55.819-320**, vem, por intermédio desta DECLARAR, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.



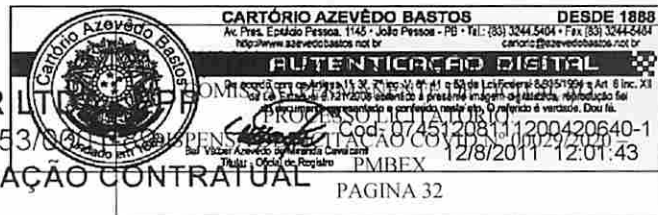
VALDEMIR JOSE DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF : 057.232.264/01

04.922.653/0001-89

NORDESTE HOSPITALAR LTDA

Rodovia 408, KM 76
Bairro Novo - CEP 55.819-320
Carpina - PE

CARPINA-PE 13 DE OUTUBRO DE 2020



NORDESTE HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ/MF sob nº 04.922.653/0001-89
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, de alteração contratual, entre si justas e contratadas são:

ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS, Brasileira, nascida em 28/02/1971, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 4.158.288 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 022.231.694-22, residente na Rua Jose Nunes da Cunha, nº 240, Apto 302, no bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.410-280.

ANISIO BASTOS MALTA, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/08/1958, medico, portador da cédula de identidade nº 3.055.009 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 148.566.975-87, residente na Rua Jose Patrocínio, nº 25, no bairro de Vila Eduardo, Petrolina/PE, CEP 56.328-150.

Únicos sócios da "NORDESTE HOSPITALAR LTDA - EPP", inscrita no C.N.P.J (MF) sob nº 04.922.653/0001-89, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE sob NIRE nº 2620.133.457.9 em 05/02/2002, firma esta **SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** mediante as seguintes cláusulas

PRIMEIRA: A sociedade terá por objeto social: Comercio Atacadista Exportação, Importação, Distribuição, Embalagem, Re-embalagem e Transporte de Equipamentos e Produtos Médicos, Hospitalares, Odontológicos, Ortopédicos, Farmacêuticos, Laboratoriais, Radiológicos, Medicamentos, Drogas Farmacêuticas, Produtos de Higiene e Limpeza, Perfumes e Cosméticos.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL


CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária é do tipo limitada.


CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade, observando os preceitos contidos nos Artigos 997, II e 1158 do CC/2002, tem o nome empresarial de "NORDESTE HOSPITALAR LTDA - EPP".

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem sua sede na Rua Secundino Carneiro, nº 46, no bairro do Prado, cidade de Recife/PE, CEP 50.630-580, podendo a critério da sua administração, transferir a qualquer tempo, o local da sede, bem como criar filiais ou escritórios, depósitos em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social: Comercio Atacadista Exportação, Importação, Distribuição, Embalagem, Re-embalagem e Transporte de Equipamentos e Produtos Médicos, Hospitalares, Odontológicos, Ortopédicos, Farmacêuticos, Laboratoriais, Radiológicos, Medicamentos, Drogas Farmacêuticas, Produtos de Higiene e Limpeza, Perfumes e Cosméticos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade teve início em 05/02/2002, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2010
 SOB Nº: 20101270097
 Protocolo: 10/127009-7
 Empresa: 26 2 0133457 9
 NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP


 JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
 SECRETARIO-GERAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de 314.000,00 divididos em 314.000 (Trezentas e Quatorze Mil Dez) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente e legal do país, sendo dividido da seguinte forma:

NOME	%	Nº CCTA	VALORES
ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS	30%	94.200	94.200,00
ANISIO BASTOS MALTA	70%	219.800	219.800,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência do sócio interessado em adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe a Art. 1.052, do CC/2002.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS e ANISIO BASTOS MALTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, C/C2002).

Parágrafo único: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, ao outro sócio, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme exigência legal (Art. 1.065, do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, fraude contra o sistema financeiro nacional, contra o patrimônio público, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão supridas ou resolvidas pelo consenso dos sócios, com a observância da Lei 10.403/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Recife-PE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas deste instrumento particular de CONTRATO SOCIAL, caso venha existir.

E, por estarem assim justos e contratados, em todos os termos, cláusulas e condições, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para os mesmos fins, com as testemunhas abaixo assinadas.

Recife (PE), 27 de Agosto de 2.010.



Roberta Freire de A. B. dos Santos
ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS

Anisio Bastos Malta
ANISIO BASTOS MALTA


Testemunhas:

Etelmir Mendes da Silva
Etelmir Mendes da Silva
 RG. 3.673.139 SSP/PE
 CIC 796.709.894-34

Flavio Mendes da Silva
Flavio Mendes da Silva
 RG. 4.680.091 SSP/PE
 CIC 895.811.214-04



Valdete Rangel Calaca
Valdete Rangel Calaca
 Analista de Processos - Port. 004/2010
 Unidade de Análise de Processos
 Mat. 1107-0


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2010
 SOB Nº. 20101270097
 Protocolo: 10/127009-7
 Empresa: 26 2 0133457 9
 NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP

Jose Armando Duarte Rodrigues
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
 SECRETARIO-GERAL

3. Tabelionato de Notas de Pernambuco
 Rua Marechal do Recife, 151 - Santo Antônio - CEP 51010-000 - Recife / Pernambuco - PE - Tel: (51) 3224-1234

Reconhecido por semelhança a firma de **ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS**, da fe.
 RECIFE/PE 20 de Setembro de 2010
 UF: PERNAMBUCO
 DTI: R\$ 2,69 - SSP - PE - 075
 Válida somente na o setor de autenticação e fiscalização

Valdete Rangel Calaca



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 –
PMBEX
PAGINA 36

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 177A.5069.AA2C.2A1A

Certidão gerada em 2/9/2016 09:46:52

PROTOCOLO SIARCO 16/909616-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
NIRE 26.2.0133457-9
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2016.09.05 10:26:54 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 2/9/2016 09:46:52

AUTENTICIDADE 177A.5069.AA2C.2A1A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=177A5069AA2C2A1A>

Recife, 02 de setembro de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 047.640.404-50 - Andrezza Cibelly Coelho S

Data - 05/09/2016 10:26:53

Código de Autenticação 177A.5069.AA2C.2A1A

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=177A5069AA2C2A1A>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0133457-9

Nº PROTOCOLO 16/909616-5 PROTOCOLADO 1/8/2016 11:13:00

Nº ARQUIVAMENTO 20169096165 ARQUIVADO 2/9/2016 09:46:52

EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE NORDESTE HOSPITALAR
LTDA EPP**

CNPJ nº 04.922.653/0001-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 -
PMBEX
PAGINA 37

ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS nacionalidade brasileira, nascida em 28/02/1971, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 022.231.694-22, carteira de identidade nº 4158288, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ NUNES DA CUNHA, 240, APTO 302, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54.410-280, BRASIL.

ANISIO BASTOS MALTA nacionalidade brasileira, nascido em 19/08/1958, casado em comunhão parcial de bens, medico, CPF/MF nº 148.566.975-87, carteira de identidade nº 3055009, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 25, VILA EDUARDO, PETROLINA, PE, CEP 56.328-150, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201334579, com sede Rua Secundino Carneiro, 46, Prado Recife, PE, CEP 50.630-580, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.922.653/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO


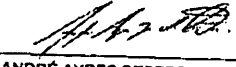
CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS, detentor de 94.200 (Noventa e Quatro Mil Duzentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma correspondendo a R\$ 94.200,00 (Noventa e Quatro Mil e Duzentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$94.200,00 (Noventa e Quatro Mil e Duzentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANISIO BASTOS MALTA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: ANISIO BASTOS MALTA, com 314.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 314.000,00 (Trezentos e Quatorze Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2016 SOB Nº: 20169096165 Protocolo: 16/909616-5 Empresa: 26 2 0133457 9 NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP	 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 -
PMBEX
PAGINA 38

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE NORDESTE HOSPITALAR
LTDA EPP**

CNPJ nº 04.922.653/0001-89



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a ANISIO BASTOS MALTA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

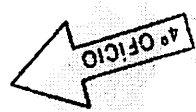
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

RECIFE, 26 de abril de 2016.



Roberta Freire de A. B. dos Santos
ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS

CPF: 022.231.694-22



Anisio Bastos Malta
ANISIO BASTOS MALTA

CPF: 148.866.975-87

Ani M. A. de Queiroz
Mau/21638
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
21916

3.º Tabelionato de Notas do Recife
R. Marquês do Recife, 154, Santo Antônio - Recife - PE - www.cartoriar Recife.com.br - Fone: (51) 3224-5444
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS
Em test. da verdade. - PE-05/05/2016 21:56:57
Douglas Cardozo Marques - Escrevente
[2016-011198]EMO:189-3.27-FERC:R# 0.3675NR/R# 0.73
SELO DIGITAL: 0073692-TR003201601.05116
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Douglas Cardozo Marques
Escrevente Autorizado
3.º Tabelionato de Notas
de Recife

Req: 81600000300365

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 –
PMBEX
PAGINA 39

3103
2020


TRAVASSOS


TABELIONATO DE NOTAS
João Pessoa - PB
CNPJ: 04.096.165-5
TAL: 0001.2321-2478 (2478)
www.tcn.joaope.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
ANISIO BASTOS MALTAS.....
Em test.da verdade. João Pessoa-PB 29/04/2016 16:43:19
Dionely de Aguiar Freitas - Escrevente
[2016-003036]EML:R\$ 48,49 FAPEN:R\$ 0,25 FEPU:R\$ 1,70 ISS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: ABB05453-531R

1710 1817

1824 1889

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2016
SOB Nº. 20169096165
Protocolo: 16/909616-5
Empresa: 26 2 0133457 9
NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 047.640.404-50 - Andrezza Cibelly Coelho S
Data - 2/9/2016 09:46:52
Código de Autenticação 177A.5069.AA2C.2A1A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=177A5069AA2C2A1A>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0133457-9
Nº PROTOCOLO 16/909616-5 PROTOCOLADO 1/9/2016 11:13:00
Nº ARQUIVAMENTO 20169096165 ARQUIVADO 29/2016 09:46:52
EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ nº 04.922.653/0001-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 -
PMBEX
PAGINA 40

ANISIO BASTOS MALTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 148.566.975-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3055009, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 25, VILA EDUARDO, PETROLINA, PE, CEP 56328150, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201334579, com sede Rua Secundino Carneiro, 46, Prado Recife, PE, CEP 50630580, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.922.653/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DOUTOR CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 821, SALA:09, JANGA, PAULISTA, PE, CEP 53.439-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICO S E HOSPITALARES, SEM OPERADOR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO S E HOSPITALARES COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CNAE FISCAL

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81900000823286

Página 1

14/11/2019

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/11/2019

Arquivamento 20198193130 de 14/11/2019 Protocolo 198193130 de 14/11/2019 NIRE 26201334579

Nome da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 11891849985444

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ nº 04.922.653/0001-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 -
PMBEX
PAGINA 41

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser RECIFE/PE.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFEQ, 1 de novembro de 2019.

4º OFÍCIO


ANÍSIO BASTOS MALTA

Req: 81900000823286

Página 2

14/11/2019

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/11/2019

Arquivamento 20198193130 de 14/11/2019 Protocolo 198193130 de 14/11/2019 NIRE 26201334579

Nome da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP

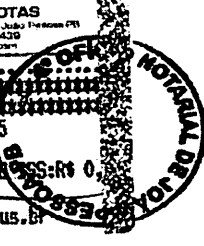
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118918499854444

TRAVASSOS

4º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Negro 288 - Jurema - CEP: 56.035-1037 - João Pessoa PB
Tel: (3363) 2221-3478 / 32641-6420
Leticia@travassosnotas.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
ANISIO BASTOS MALTA.....
Em test. da verdade. João Pessoa-PB 08/11/2019 16:29:35
Danielle Cavalcanti Travassos - Escrevente
[2019-024499] ESCRIT:R3 19,91 FAREN:R3 0,29 FEPJ:R3 1,98 ASS:R3 0,
SELO DIGITAL: AJI16010-L91F
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



14/11/2019

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/11/2019
Arquivamento 20198193130 de 14/11/2019 Protocolo 198193130 de 14/11/2019 NIRE 26201334579
Nome da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 118918499854444

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
PROTOCOLO	198193130 - 14/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201334579
CNPJ 04.922.653/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019
SOB N: 20198193130

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

14/11/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP DE BAYEUX
CNPJ nº 04.922.653/0001-89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 -

ANISIO BASTOS MALTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1958, CASADO em
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 148.566.975-87, CARTEIRA DE
IDENTIDADE nº 3055009, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e
domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 25, VILA EDUARDO, PETROLINA, PE, CEP
56328150, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP, registrada
legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob
NIRE nº 26201334579, com sede Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 821, Sala:09, Janga Paulista,
PE, CEP 53439000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº
04.922.653/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos
termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à
RODOVIA BR-408, S/N, :KM 76, BAIRRO NOVO, CARPINA, PE, CEP 55.819-320.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do
contrato social passa a ser RECIFE/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram
expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 8 de março de 2020.


ANISIO BASTOS MALTA



17/03/2020

TRAVASSOS

4º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Nélio, 363 - Terraço - CEP: 59.039-100 - João Pessoa-PB
Tel.: (33) 3521-2478 / 3541-9433 - contato@travassos.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-00700

Reconheço por semelhança a firma de:

ANISIO BASTOS MALTA*****

Odu fe. em testemunho da verdade. João Pessoa - PB, 09/03/2020 18:04:5

ENOL: R\$10,22 FEPJ: R\$2,04 FARPEN: R\$0,10 ISS: R\$0,51

SELO DIGITAL: AJW68935-3XJE

Confira a autenticidade em <https://selodigital1.jpb.jus.br>

JACQUELINE MALHEIROS CLAUDINO - ESCRIVENTE



17/03/2020



Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20209597135 de 17/03/2020 Protocolo 209597135 de 17/03/2020 NIRE 26201334579

Nome da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 110253561172042

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
PROTOCOLO	209597135 - 17/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201334579
CNPJ 04.922.653/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020
SOB N: 20209597135

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

17/03/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA Alvará de Licença - 2020

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **2.2.4.6522**

CNPJ/CPF: **04.922.653/0001-89**

Razão Social ...: **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**

Nome Fantasia:

- Ativ. Principal: **4645.1/01** - COM. ATAC. DE INSTR. E MAT. MÉDICOS CIR. E HOSP.
Ativ. Secundária ...: **3312.1/03** - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS
3319.8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS NÃO ESPECIFICAD
4645.1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOP
4645.1/03 - COM. ATACA. DE PROD. ODONTOLÓGICOS
4649.4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIG

Endereço.: **ROD BR 408, SN - KM 76**
BAIRRO NOVO - CARPINA - PE

Restrições:

Emissão ..: **15/06/2020**

Válido até: **31/12/2020**

Netário José Alves de Oliveira
Sec. Adjunto de Finanças
Mat. 300065

DEFAT - Deptº de Fiscalização e Arrecadação Tributária

OBS.: MANTENHA ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL

Operador: INALDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA Alvará de Licença - 2020

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **2.2.4.6522**

CNPJ/CPF: **04.922.653/0001-89**

Razão Social ...: **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**

Nome Fantasia:

- Ativ. Principal: **4645.1/01** - COM. ATAC. DE INSTR. E MAT. MÉDICOS CIR. E HOSP.
Ativ. Secundária ...: **3312.1/03** - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS
3319.8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS NÃO ESPECIFICAD
4645.1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOP
4645.1/03 - COM. ATACA. DE PROD. ODONTOLÓGICOS
4649.4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIG

Endereço.: **ROD BR 408, SN - KM 76**
BAIRRO NOVO - CARPINA - PE

Restrições:

Emissão ..: **15/06/2020**

Válido até: **31/12/2020**

Netário José Alves de Oliveira
Sec. Adjunto de Finanças
Mat. 300065

DEFAT - Deptº de Fiscalização e Arrecadação Tributária

OBS.: MANTENHA ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL

Operador: INALDO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE, inscrita no CNPJ sob nº. 11.348.570/0001-93, situada na Praça Targino Ferreira, nº. 22, Centro Verdejante/PE, atesta para os devidos fins de direito que a empresa, **NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 04.922.653/0001- 89, Inscrição Estadual 029990807, situada na Rodovia 408 km 76 Bairro Novo Carpina/PE CEP: 55.819-320, é fornecedora de material medico hospitalar moveis hospitalar e moveis em geral.**

Não sendo de nosso conhecimento nenhum fato que venha desaboná-la na qualidade de fornecedor.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Verdejante, 20 de Agosto de 2020.



Ana Paula da Silva Góes
Gestora de Compras/Contratos

29.199.333/0001-73
Serventia Registral e Notarial de Verdejante
Av. Antonio Pedro da Silva, 197 - Centro
CEP - 56 120 - 000 Verdejante - PE



CARTÓRIO ÚNICO DE VERDEJANTE
IVONE SAMPAIO DE CARVALHO LEITE
Fone: (87) 9 991-2559

RECONHEÇO por semelhança a firma indioada de ANA PAULA DA SILVA GOES, que confere com o padrão registrado nesta Serventia. Dou fé, 20 de agosto de 2020. Verdejante-PE. Emolumentos: R\$ 3,71 TSNR: R\$ 0,82 FERC: R\$ 0,41 FERM: R\$ 0,04 FUNSEG: R\$ 0,08.

Selo: 0152421.DSX07202001.00390 20/08/2020 12:46:27
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Termo de Autenticação 20/001670-9

Este presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

RECIFE

26/02/20

DANIEL RIBEIRO DEZERRA
ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL

Junta Comercial de Pernambuco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Certifico a autenticidade solicitada pelo

Protocolo nº: 20/0502848-9

DISPENSAS DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 - JARIBEK

PAGINA 49

Folha 1

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 8 Folhas numeradas de 1 a 8, e servirá de Livro Diário, número 1, exercício social encerrado em 31/12/2019 da empresa abaixo identificada:

- Nome empresarial: NORDESTE HOSPITALAR LTDA - EPP
- NIRE: 26201334579
- CNPJ: 04922653000189
- Data de arquivamento dos atos constitutivos na JUCEPE: 05/02/2002
- Município: CARPINA

Carpina, 01 de janeiro de 2019.



Anísio Bastos Malta

ANISIO BASTOS MALTA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 148.566.975-87
CI 30055009 SSP/PE



MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA
CRC/PE-025905/O-6
CI 7741736 SDS/PE CPF 094.609.324-52

CONTADOR



Av. Rosa e Silva, 212 - Graças - Recife - PE - www.cartorio Recife.com.br - Fone: (81) 3224-5406

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-016991

Reconheço por autenticidade a firma de:

ANISIO BASTOS MALTA*****

Do nº. 448. de livro de notas de validade.

Recife - PE, 21/07/2020 15:34:33

EMDL: 9,07 T&NR: 0,82 FERC: 0,45 IBE: 0,21 FERM: 0,04 FUNBEQ: 0,00

SELO DIGITAL: 0073002.NB037202001.00274

De acordo com o site eletrônico de validação de notas de cartório.

VANESSA EMANUELE DA SILVA - ESCRIVENTE



Vanessa Emanuelle da Silva
Escrivente Autorizada
2º Tabelionato de Notas de Recife

Junia Gomes

SERVENÇA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PAULISTA - PRAIA DA CONCEIÇÃO
Av. Dr. Claudio José Gueiros Leite, 664 - Praia da Conceição - Paulista - PE - CEP 55100-000
Telefone: (81) 3196.0093 - Email: cartorio@cartoriojanga.com.br

MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA
que confere CI o padrão reg nesta serventia. Dou fé.

PAULISTA 23 de Junho de 2020 às 22:08
Em testamento de verdade
Haja Nascimento e Assinatura (Escrivente Autorizada)

Valido conforme com o selo 0077246 TO00720007 00819
DO JANGA



314.000,00 D	
314.000,00 D	ATIVO
314.000,00 D	ATIVO CIRCULANTE
314.000,00 D	DISPONIBILIDADES
314.000,00 D	CAIXA GERAL
314.000,00 D	Caixa Matriz
314.000,00 C	PASSIVO
314.000,00 C	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
314.000,00 C	CAPITAL SOCIAL
314.000,00 C	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS
314.000,00 C	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002 ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART 1188 DO MESMO CÓDIGO OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTES TERMO

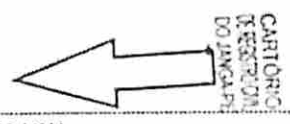
CARPINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019



Anisio Bastos Malta
 SÓCIO/ADMINISTRADOR ANISIO BASTOS MALTA
 C.I. 3055009 SSP/PE CPF: 148.566.975-87



CONTADOR: MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA
 C.I. 7.741.736 SDS/PE CPF: 094.609.324-52
 CRC -PE-025905/O-6



Vanessa Emanuelle da Silva
 Escrivã Autorizada
 Tabelionato de Recife

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-016989

Reconheço por autenticidade a firma de:
 ANISIO BASTOS MALTA

Dir. B. em 30/12/2019 às 16:34:20
 Recife - PE, 21/07/2020 às 16:34:20
 LIME, 2,87 TSMR, 2,88 FERC, 2,48 IAS, 2,21 FERR, 2,54 FUNGEQ, 2,00
 SELD DIGITAL: 907/2020: 81902/2020: 1.007 PE
 Consulte o site: www.tbn.br ou www.tbn.org.br

VANESSA EMANUELE DA SILVA - ESCRIVÃ



SECRETARIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PERNAMBUCO - PRASA DA COMARCA
 Av. Dr. Claudio Manoel de Lima, 100 - Praia de Cocanha - Paulista - PE - CEP 55060-000
 Telefone: (51) 3444-0000 - Email: cartorio@cartorio.com.br

Reconheço por BELEZAIRANÇA a firma indicada de
 MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA
 que compareceu a este Tabelionato de Notas em 29 de julho de 2020 às 22:55
 Em seu nome, a firma de validade
 neste reconhecimento de firma, Escrivã Autorizada:
 Lira L. 271 Taxa R\$ 1,43 Total R\$ R\$ 14,30
 Valor do documento com o selo DDT 14,30

29/07/2020

DO JANGUÁ - PRAIA DA COMARCA



NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ 04.922.653/0001-99

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 ANO DE 2019

RECEITA OPERACIONAIS BRUTA Receita da Vendas de Mercadorias		0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Cancelamento de Vendas	0,00	
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	
Impostos Sobre Vendas	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		0,00
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		0,00
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO ANTES DA CM.		0,00
CORREÇÃO MONETARIA DO BALANÇO		0,00
LUCRO LIQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		0,00
PROVISAO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		0,00
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO ANTES DO I. DE RENDA		0,00
PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA		0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		0,00
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO		0,00

Tabelionato
 Notas
 Recife

Anisio Bastos Malta
 ANISIO BASTOS MALTA
 (SÓCIO/ADMINISTRADOR)
 C.I. 3055009 SSP/PE CPF: 148.566.975-87

Mikael Coelho de Lira Lima

MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA
 (CONTADOR)
 CRC/PE - 025905/O-6
 C.I. 7.741.736 SDS/PE CPF 094.609.324-52

CARTÃO
 DE REGISTRO
 DO TABELIONATO

TABELIONATO
 DE NOTAS E RECIFE

Junia Gomes Flor
 TABELIONATO DE NOTAS E RECIFE

Vanessa Emanuelle da Silva
 Escrevente Autorizada
 3º Tabelionato de Notas e Recife

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-016988

Reconheço por meio eletrônico a firma de:

ANISIO BASTOS MALTA

De 10, em 10 de julho de 2020.

Recife - PE, 21/07/2020 15:34:29

EMUL: 3,87 TMR: 0,02 FERG: 0,48 IRR: 0,21 FERM: 0,04 FUNRFO: 0,00

SELO DIGITAL: 0073609.F007702001.00271

De acordo com a legislação em vigor. (Lei. nº 11.941/09)

VANESSA EMANUELLE DA SILVA - ESCRIVENTE



SECRETARIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PAULISTA - PRAIA DA CONCEIÇÃO
 Av. Inácio José Cansino Leite, 664 - Praia da Conceição - Paulista - PE - CEP 51130-600
 Telefone: (81) 3360.9988 - Email: contato@cartoriojangua.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma indicada de
 MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA
 que confere o o pedido reg. recife serventia Doufe

PAULISTA, 23 de Julho de 2020 10:22:19
 Em testam. p. Maria Emanuelle da Silva de verdade
 Maria Emanuelle da Silva (Escrevente Autorizada)
 EMUL: R\$ 71 Taxa: R\$ 1,43 Total: R\$ 72,43 (R\$ 14,48)
 Validado conforme com o selo 007744615107202077.00517

Cartório Registrado em: www.1000.gov.br



NORDESTE HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ: 04.922.653/0001-89 - NIRE: 26201334579 05/02/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 -
PMBEX
PAGINA 52

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

NOTA Nº 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A NORDESTE HOSPITALAR LTDA é uma empresa com responsabilidade limitada, que tem por objetivo social Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios.
Empresa constituída em 05/02/2002, sem movimento no exercício em questão.

NOTA Nº 02 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

I. Disponibilidade
Esta representada pelos valores constantes em caixa.

II. Apuração do resultado, ativos e passivos circulante.
O resultado é apurado pelo regime de caixa de exercício. Os ativos circulantes, quando aplicáveis, são reduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização. Os passivos circulantes, quando aplicáveis, incluem os encargos incorridos.

III. Patrimônio Líquido
O Patrimônio Líquido está representado pelo investimento efetuado pelos empresários totalizando um Capital Social no valor de R\$ 314.000,00.

NOTA Nº 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL

I. O Capital social é de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), integralizado em moeda corrente e legal do país.

Carpina, 31 de Dezembro de 2019

Anísio Bastos Malta

ANÍSIO BASTOS MALTA
CPF: 148.566.975-87
RG: 3055009-SSP-PE
SÓCIO/ADMINISTRADOR

Mikael Coelho de Lira Lima

MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA
CRE-094.609.324-52
RG: 7.741.736 SDS/PE
CRC: PE-025905/O-6
CONTADOR

CARTÃO DE REGISTRO DO JANGÁ-PI

Vanessa Emanuelle da Silva
Escrevente Autorizada
3º Tabelionato de Notas de Recife

TABELIONATO DE NOTAS DE RECIFE
Av. Roma e Silva, 212 - Graças - Recife - PE - www.tabelionato3e.com.br - Fone: (81) 3224.5333

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-016987

Reconheço por semelhança a firma de:
ANÍSIO BASTOS MALTA
Cadastrado em: 05/02/2002
CPF: 148.566.975-87
RG: 3055009-SSP-PE
Nº de Identificação: 00778002-25107820001-00878
Consulte a lista atualizada em: www.tqm.com.br

VANESSA EMANUELE DA SILVA - ESCRIVENTE

REGISTRO CIVIL DO JANGÁ - PRAIA DE COMUM, 10
3ª Paulista-PE

SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - PRAIA DE COMUM, 10
Av. Dr. Claudio José Góes de Lira, 100 - Praia da Comum, 10 - Paulista - PE - CEP 55410-000
Telefone: (81) 3436.0029 - E-mail: cartao@janga.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a firma indicada de
MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
PAULISTA, 23 de Julho de 2020, 10:22:57
Em testemunha de verdade
Karin Nascimento
Escrivente Autorizada
E-mail: R\$ 3,71 Taxa: R\$ 1,43 Total: R\$ 5,14
Válido somente com o selo 0077446-AB-07/2020-00516

DECLARAÇÃO

Declaração dos índices de LIQUIDEZ da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA, situada à ROD BR 480, KM 76, S/N, Bairro Novo, na cidade de CARPINA/PE, CEP: 55.819-320, inscrita no CNPJ sob o nº 04.922.653/0001-89 NIRE: 26201334579 - 05/02/2002, conforme descrição abaixo:

Índice de Liquidez Geral
 AC + RLP 314.000,00
 ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{314.000,00}{314.000,00} = 1,0$

Índice de Endividamento Total
 PC + ELP 314.000,00
 IET = $\frac{PC + ELP}{AT} = \frac{314.000,00}{314.000,00} = 1,0$

Índice de Solvência Geral
 AT 314.000,00
 ISG = $\frac{AT}{PC + ELP} = \frac{314.000,00}{314.000,00} = 1,0$

Os valores ora relacionados foram extraídos do Balanço Patrimonial do ano de 2019.

Carpina, 31 de Dezembro de 2019

Anísio Bastos Malta

ANISIO BASTOS MALTA
 CPF: 148.566.75-87
 RG: 3055009-SSP-PE
 SÓCIO/ADMINISTRADOR

Mikael Coelho de Lira Lima

MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA
 CPF: 094.609.324-52
 RG: 7.741.736 SDS/PE
 CRC: PE-025905/0-6
 CONTADOR

CARTÃO DE REGISTRO DO JANGA

3º TABELIONATO

Vanessa Emanuelle da Silva
 Escrevente Autorizada
 3º Tabelionato de Notários de Recife

DE REGISTRO CIVIL DO JANGA - PRAIA DA COMARCA DE PAULISTA - PE

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-016986

ANISIO BASTOS MALTA
 Para este - PE, 21.07.2020 15:34:29
 FIMCL: 9,57 TANM: 6,09 FERC: 0,48 IIR: 0,21 FERRE: 0,04 FUNDEQ: 0,00
 SELLU DIGITAL: 0C7F08E2.PP027F02001.002000



SERVENÇA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FIMCL - PA - PRAIA DA COMARCA DE PAULISTA - PE
 No. Do Claudio José Guérios Leite, 001 - Praia da Comarcação, Pa. do - PE - CEP 55100-000
 Telefone (81) 3336.0000 - Email:contatocivil@cartoriojanga.pe.gov.br

Reconhecimento por reconhecimento e firma autografada
 MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA
 que confere c/ o padrão reg. nesta servença. Dou fe

PAULISTA, 23 de Julho de 2020, às 22:07:35, da verdade.
 Em testemunha de verdade, Escrivente Autorizada
 Karla Nascimento de Jesus
 Emol. R\$ 3,71 Taxa R\$ 1,43 Total R\$ 5,14
 Válido somente com o selo 0077446-3000720200700610
 DO JANGA



CARTA DE RESPONSABILIDADE
NORDESTE HOSPITALAR LTDA - EPP

Página: 7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 –
PMBEX
PÁGINA 54

data 31/12/2019

CAEL COELHO DE LIRA LIMA
C n.º PE-025905/O-6
Sereça, CALUMBI, 583, Janga
Alta, Pernambuco 53437-420

Caros Senhores:
Declaramos, para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 04.922.653/0001-89, que as informações relativas ao período base JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, balhistas e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:
a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

d) Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período

encerrado em 31/12/2019;

e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado INFARMA, são controladas e validadas com documentação adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Em respeito a isso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou e as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

c) Violação ou possíveis violações de lei, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

TABELIONATO
DE NOTAS DO ESCRIVÃO

Av. Ruyter Silva, 212 - Graças - Recife - PE - www.cartoriosoficial.com.br - Fone: (81) 3224

Vanessa Emanuelle da Silva
Escriturante
Tabelionato de
Recife

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-016985

Reconheço por autenticidade a firma de:

ANISIO BASTOS MALTA

Do 16, em todo o ano da verdade.

Recife - PE, 21/07/2020 10:34:24

EMUL: 3,87 TRNR: 0,82 FERC: 0,48 ISS: 0,21 FERM: 0,04 FUNREO: 0,08

SELO DIGITAL: 0073002.SLTO702001.00208

De acordo com a autenticidade a ser verificado, que não se trata de uma

VANESSA EMANUELLE DA SILVA - ESCRIVENTE



Vanessa

Atenciosamente,

Anisio Bastos Malta

ANISIO BASTOS MALTA

SÓCIO/ADMINISTRADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 8 Folhas numeradas de 1 a 8, que serviu de Livro Diário, número 1 da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

EPP

Carpina, 30 de dezembro de 2019.

Tabelionato de Notas e Recife 3º

Anísio Bastos Malta

ANISIO BASTOS MALTA
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF 148.566.975-87
 CI 30055009 SSP/PE

Mikael Coelho de Lira Lima

CARTÓRIO REGISTRO DO JANGAPE

MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA
 CRC/PE-025905/O-6
 CI 7741736 SDS/PE CPF 094.609.324-52
 CONTADOR

REGISTRO DO JANGAPE
 DO JANGAPE - PRAIA DA CONCEIÇÃO - CARPINA - PE
 SERVIDOR DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS DE PIAUISTA - PRAIA DA CONCEIÇÃO - PE - De Cássio José Gomes Leite, 665 - Praia da Conceição - PIAUISTA - PE - CEP 54100-000
 Telefone: (081) 31040022 - 24h Atendimento: cartoriojangape.com.br
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma indicada de MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé em 23 de julho de 2020, 10:27:55.
 Em testemunho da verdade Faria Nascimento Evangelina Escrivã Autorizada
 Email: R. 71 Tava R\$ 1.43 Total CRC 8.14 JLLI
 Válido e legítimo com o selo 0077416 BUSCARRECEIJA

TABELIONATO DE NOTAS E RECIFE 3º

Janina Gomes Aloni - TABELLA

Vanessa Emanuelle da Silva
 Escrevente Autorizada
 3º Tabelionato de Notas e Recife

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-016990

Para efeito de registro em nome do: ANISIO BASTOS MALTA
 Data do ato: 30 de dezembro de 2019.
 Hora: 15:21:31
 Local: PIAUISTA - PE, 21/07/2020 15:24:21
 INSC: 9.27 16NR: 0.02 FENCI: 0.40 18R: 0.21 FERM: 0.04 FUNREG: 0.00
 SELLO DIGITAL: 007309E.01H0J7D0001.00779
 De acordo com o protocolo nº 20/1902646-4

VANESSA EMANUELLE DA SILVA - ESCRIVENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Termo de Autenticação 20/001670-9

Este termo tem validade por um ano, contado a partir da data de sua emissão, em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

RECIFE 26/08/20

DANIEL RIBEIRO BEZERRA
 ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL

Junta Comercial de Pernambuco
 Certifico a autenticidade solicitada pelo
 Protocolo nº. 20/1902646-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 –
PMBEX
PAGINA 56

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORDESTE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.922.653/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:19:00 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2020.

Código de controle da certidão: **3B44.B274.8A13.D1F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 -
PMBEX
PAGINA 57

Número da Certidão: 2020.000004462789-14

Data de Emissão: 24/08/2020

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: NORDESTE HOSPITALAR LTDA

Endereço: RODOVIA BR-408 N. 821, :KM 76, BAIRRO NOVO, CARPINA - PE, CEP: 55819317

CNPJ: 04.922.653/0001-89

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/11/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEFAT
Praça de São José, 95 - Centro - Carpina - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

N.º 0257/20

CERTIFICO, por me haver sido solicitado a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:


Inscrição Mercantil: 2.2.4.6522 CNPJ/CPF: 04.922.653/0001-89

Atividade: COM. ATAC. DE INSTR. E MAT. MÉDICOS CIR. E HOSP.

Razão Social: NORDESTE HOSPITALAR LTDA

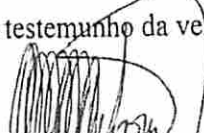
Localização Comercial ...: ROD BR 408, SN - KM 76

BAIRRO NOVO - CARPINA - PE

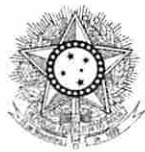
O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e
fé. Eu, ALICE , agente autorizado(a), procedi
busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do
Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta
de Carpina do Estado de Pernambuco.

OBS.: Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, e de acordo com os artigos 284, 285 e 286 da Lei Municipal 001/2009 de 16 de dezembro de 2009, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Carpina-PE, 13 de Agosto de 2020

Em testemunho da verdade, assino

Nelário José Alves de Oliveira
Sec. Adjunto de Finanças
Mat. 300065

DEFAT - Deptº de Fiscalização e Arrecadação Tributária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 -
PMBEX
PAGINA 59

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORDESTE HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.922.653/0001-89

Certidão nº: 12130237/2020

Expedição: 27/05/2020, às 14:10:55

Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORDESTE HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.922.653/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 –
PMBEX
PAGINA 60



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.922.653/0001-89

Razão Social: NORDESTE HOSPITALAR LTDA

Endereço: R SECUNDINO CARNEIRO 46 / PRADO / RECIFE / PE / 50630-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

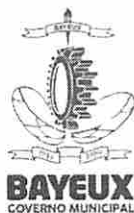
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2020 a 14/10/2020

Certificação Número: 2020091503215975098140

Informação obtida em 29/09/2020 16:37:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.3051.2117 - Gestão de Fortalecimento e Aprimoramento do SUAS.

Bayeux, 28/ outubro / 2020

MARIA DA PENHA DE MEDEIROS BARRETO
MAT: 2109474

GABINETE DO PREFEITO

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, acato à solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo de preços elaborado pela Diretoria de Compras; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

Conforme as razões elencadas pelo setor demandante a aquisição descrita é justificada tendo em vista que *“a presente aquisição tem como objetivo as medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19). Insta esclarecer que os itens pretendidos correspondem a estimativa necessária a dar continuidade ao atendimento as famílias que vivem em situação de extrema vulnerabilidade social, uma vez os Contratos Administrativos de nº 00124/2020 e 00131, não existirem mais saldos, fato que justifica a nova aquisição. E objetivando a proteção das equipes de trabalho que atendem e prestam serviços, além dos demais usuários. Como o presente caso trata-se de uma situação de emergência diante da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, em virtude da rápida difusão do vírus por vários países, torna-se imprescindível a aquisição. Ademais, os de Proteção individual nos equipamentos socioassistencial, são para a proteção das equipes de trabalho que atendem e prestam serviços, além dos demais usuários. São itens imprescindíveis a manterem as pessoas protegidas da contaminação. A presente contratação está amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como no Decreto Municipal/Estadual que declarou estado de calamidade no estado/município. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial”*.

Na condição de gestor desta edilidade APROVO o Termo de referência que baseia os itens correlacionados bem como todos os atos administrativos até então praticados, incluindo a documentação de regularidade da empresa e AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a realizar procedimento EM CARÁTER EMERGENCIAL, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19, nos termos da legislação vigente, objetivando a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19.

Bayeux - Pb, 28 de Outubro de 2020.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

GABINETE DO PREFEITO

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

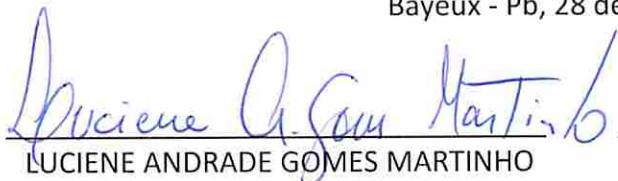
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante caput do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Bayeux - Pb, 28 de Outubro de 2020.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO

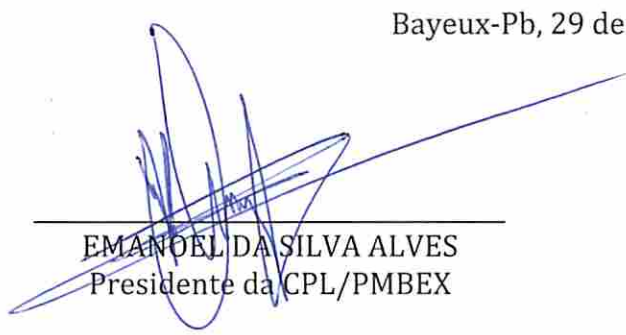
Observado o disposto na legislação regente à matéria, quais sejam, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, bem como os princípios reguladores da licitação no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações dos itens correlacionados e que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes deste município, fica o presente processo protocolado da seguinte forma:

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19.

Nesta data, recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo de preços elaborado pela Diretoria de Compras; Despacho da Diretoria de Compras encaminhando documentação da(s) empresa(s) que apresentou a menor cotação de preços em pesquisas; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto; aprovação do Termo de Referência e atos administrativos até então praticados, inclusive documentação de regularidade das empresas vencedoras, e autorização emitida pelo gestor constitucional da Edilidade e indicação da gestão e fiscalização de contrato.

Bayeux-Pb, 29 de Outubro de 2020.



EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 995/2020

Bayeux-PB, 02 de setembro de 2020.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMANOEL DA SILVA ALVES**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.


Art. 2º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO
3	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LÚCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
 EDIÇÃO EXTRA - 04 SETEMBRO DE 2020



ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 995/2020

Bayeux-PB, 02 de setembro de 2020.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMANOEL DA SILVA ALVES**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANETE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO
3	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CERTIFICADO

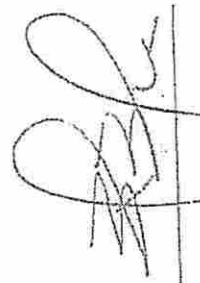
A Licidade Cursos confere o presente certificado a

Emanuel da Silva Alves

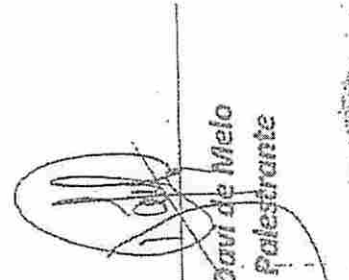
por sua participação e conclusão no curso

**" Capacitação e Formação de Pregoeiros,
Termo de Referência "**

Realizado nos dias 03 a 04 de Julho de 2017, em João Pessoa - PB


Licidade Cursos
Coordenação




David de Melo
Palestrante

[Local reservado para futuras habilitações ou alterações]

Conteúdo Programático

1- Capacitação e Certificação de Pregoeiros

- Histórico - surgimento do pregão
- Principais características do pregão à luz da Lei 10.520/02
- Análise de bens e serviços comuns
- O uso do pregão para bens e serviços de informática
- Pregão no serviço de engenharia
- Objetos exclusivos da modalidade pregão
- Principais e base legal que fundamentam o pregão
- O pregoeiro:
- Quem pode ser designado
- Principais habilidades que se espera do pregoeiro
- Todas as funções e responsabilidades durante a sessão
- Semelhanças e diferenças entre a comissão de licitações e o pregoeiro
- Direitos do pregoeiro
- Funções e responsabilidades da equipe de apoio
- O edital do pregão
- Estrutura e análise da habilitação que será exigida dos fornecedores pelo edital com fundamentação do TCU
- Habilitação jurídica
- Regularidade fiscal
- Regularidade trabalhista
- Qualificação técnica
- Cumprimento econômico-financeiro
- Situação a ser em aplicações na modalidade do pregão
- Atividade contínua - quando obrigatória
- Quando exigir atestados a em sua fase
- Análise de atestados

Tratamento diferenciado a favorado para as ME e EPP à luz da LG 12520/08 com alterações da LG 14772/14 -> Regulamentado pelo Decreto 8538 de 08/10/2016

- Empêto fato e o direito de desempate
- Prazo para prova de regularidade fiscal
- Licitações diferenciadas e exclusivas
- a) Até 60 mil
- b) Subcontratação
- c) Gótes
- Impugnação e esclarecimentos ao edital
- Corrigação de prazos
- Edital prático do funcionamento de uma sessão do pregão presencial e do pregão eletrônico passo a passo
- O recurso
- Adjudicação e homologação

2- Termo de Referência

- Termo de Referência - a base do processo licitatório
- Documentos de planejamento - execução e controle
- Estudo e análise da fundamentação legal para o Termo de Referência
- A quem serve esse documento
- Método e notificação
- Redação custo, prazo e termo de Referência
- Conteúdo do termo de Referência - estudo passo a passo:
- Definição do objeto (a análise sobre indicação de marcas, amonstras, bank ou "de melhor qualidade")
- Objeto detalhado (objeto da pesquisa de preços, o que deve ser evitado, onde e como fazer as consultas, obrigatoriedade ou não da divulgação da estimativa no pregão, atualizabilidade dos preços, preço basequível)
- Métodos e estratégias de suprimento - logística da licitação
- Cronograma físico-financeiro
- Critérios de avaliação do objeto
- Recolhação e gerenciamento do contrato
- Prazo de execução
- Responsáveis pela elaboração do termo de Referência - (quem elabora quem atua, pareceres jurídicos)
- Estado de questões pendentes com fundamentações do TCU

Controle Interno da Instituição

Diploma Registrado

Sel nº

No livro nº

Folha:

Em

Assinatura do encarregado do setor

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB

ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que

EMANOEL DA SILVA ALVES

participou do curso LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, no período de janeiro de 2019 a março de 2019, com carga horária total de 20 horas-aula.

João Pessoa, 18 março 2019



Carlos Pessoa de Aquino
Secretário da ECOSIL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Procurador(a),

CONSIDERANDO a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para formalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX, concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 – PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19;

Desta forma, considerando a necessidade de apreciação quanto à Dispensa Covid em questão, enviamos o presente procedimento para devida análise da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e emissão de parecer jurídico.

Com a prioridade e urgência que o caso requer.

Segue em anexo a minuta contratual.

Atenciosamente,

Bayeux-Pb, 29 de Outubro de 2020.



EMANUEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2020 - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO
DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA NORDESTE
HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.922.653/0001-89 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 - PMBEX,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 - PMBEX,
NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pela Sra. Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.922.653/0001-89, com endereço ROD BR 408, S/N - KM 76, BAIRRO NOVO, CARPINA/PE, CEP: 55.819-320, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Fáblio Martins Maurício de Menezes, RG: 7.910.312 SSDS/PB e CPF: 098.062.484-30, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
2.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.3051.2117 - GESTÃO DE FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 - PMBEX

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 65.350,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854,

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 - PMBEX

de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE SERVIÇO

8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3. O prazo de entrega dos itens é de até 10 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, no seguinte endereço:

LOCAL: Almoxarifado da Sede da Secretaria do Trabalho e Ação Social

AV. LIBERDADE, 3682, CENTRO - BAYEUX - PB.

HORÁRIO: 08h às 11h.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro contado a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 - PMBEX

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 - PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 - PMBEX

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, xx de xxxx de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

NORDESTE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.922.653/0001-89
FÁBBIO MARTINS MAURÍCIO DE MENEZES
RG: 7.910.312 SSDS/PB
CPF: 098.062.484-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, EMBALADO EM FRASCO DE 1 L, COM CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DO PRODUTO.	1.000	UND.	LAPOM	R\$ 11,70	R\$ 11.700,00
2	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, PACOTE COM 100 UNIDADES.	10	PCT.	BIOTECH	R\$ 16,40	R\$ 164,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORBÍVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	10	PCT	SUPERMAX	R\$ 80,00	R\$ 800,00
4	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	3.000	UND.	NK95	R\$ 8,19	R\$ 24.570,00
5	MÁSCARA COM PROTETOR FACIAL, COM VISOR ACRÍLICO, AJUSTÁVEL, TAMANHO ÚNICO DO TIPO FACE SHIELD.	200	UND.	VITALPLAST	R\$ 22,58	R\$ 4.516,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%, GALÃO 500 ML. ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA.	2.000	UND.	LAPOM	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 65.350,00
SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS						

Bayeux - PB, xx de xxxx de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

NORDESTE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.922.653/0001-89
FÁBBIO MARTINS MAURÍCIO DE MENEZES
RG: 7.910.312 SSDS/PB
CPF: 098.062.484-30
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO/CPL Nº 00239/2020

Órgão solicitante: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – DISPENSA COVID Nº 00029/2020 – PMBEX – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID- 19 – POSSIBILIDADE.

I – DO RELATÓRIO

01. Trata o presente de consulta encaminhada pelo Ilmo. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL – *através de despacho datado de 29 de outubro de 2020* – a esta Procuradoria-Geral, solicitando posicionamento desta última sobre a regularidade de contratação de fornecimento de proteção individual, destinados a trabalhadores do SUAS, prestadores de serviços e demais usuários nos equipamentos socioassistencial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID – 19.
02. Foram juntados a consulta as cópias dos seguintes documentos:
 - a) Solicitação de contratação realizado pela Secretaria Municipal de Ação Social;
 - b) Termo de Referência da lavra da Secretaria Municipal de Ação Social;
 - c) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica com Razão Social ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA, Nome Fantasia LOJÃO ODONTO MEDICO;
 - d) Cotação de Preços da pessoa jurídica descrita na alínea anterior (c);
 - e) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica com Razão Social POLO HOSPITALAR LTDA, Nome Fantasia POLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 –
PMBEX
PAGINA 80

HOSPITALAR;

- f) Cotação de Preços da pessoa jurídica descrita na alínea anterior (e);
- g) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica com Razão Social DR MED LTDA, Nome Fantasia LOJÃO DAS CLINICAS;
- h) Cotação de Preços da pessoa jurídica descrita na alínea anterior (g);
- i) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica com Razão Social NORDESTE HOSPITALAR LTDA, Nome Fantasia sem nome;
- j) Cotação de Preços da pessoa jurídica descrita na alínea anterior (i);
- k) Mapa Comparativo de Preços da lavra da Diretoria de Compras;
- l) Justificativa do setor técnico da lavra da Diretoria de Compras;
- m) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em favor da pessoa descrita na alínea "i";
- n) Certidão Negativa de Débitos Estaduais em favor da pessoa descrita na alínea "i";
- o) Certidão Negativa de Débitos Municipais em favor da pessoa descrita na alínea "i";
- p) Certificado de Regularidade do FGTS em favor da pessoa descrita na alínea "i";
- q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em favor da pessoa jurídica descrita na alínea "i";
- r) Certidão de Regularidade Fiscal em favor da pessoa descrita na alínea "i";
- s) Outros documentos que atestam a regularidade de funcionamento da pessoa jurídica descrita na alínea "i";
- t) Protocolo de Autuação da lavra de Comissão Permanente de Licitação;
- u) Declaração atualizada de disponibilidade orçamentária para a execução do objeto do contrato;
- v) Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL solicitando manifestação da Procuradoria Geral sobre a regularidade da Dispensa COVID nº 00029/2020.

03. Nesta trilha, a consulta perpassa pelo seguinte questionamento:

- Considerando a documentação acostada à solicitação – e a legislação aplicável a espécie – é legalmente possível a contratação do objeto da Dispensa COVID nº 00029/2020?

04. Eis o relatório. Passo a opinar.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

01. Merece destaque a exposição de motivos constantes da solicitação inicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL

formalizada pela requisitante, bem como na justificativa do Termo de Referência, que por sua vez esclarece inclusive o quantitativo solicitado, noticiando as necessidades que confere atitudes preventivas e de controle para o enfrentamento deste sério problema global.

02. A documentação acostada evidencia a regularidade fiscal, trabalhista, bem como de funcionamento geral da pessoa jurídica a ser contratada.
03. Pela análise do processo licitatório em crivo, percebe-se a extrema urgência de sua análise, face aos iminentes danos aos munícipes e à edilidade, pela natureza essencial dos produtos a serem adquiridos, haja vista poder minorar a propagação da pandemia que atinge o mundo.
04. A partir dessas informações destaca-se que a presente análise deve ser feita à luz da Lei Federal nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
05. A realização de licitação é regra e a não-licitação é exceção, sendo que as exceções são os casos previstos na referida Lei Federal, sendo os casos de Dispensa e de Inexigibilidade.
06. A licitação pode ser dispensada quando a conveniência administrativa, aliada ao interesse público específico são enquadráveis nas previsões do art. 24 da Lei nº 8.666/93, *in literis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

(...)

07. Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL

ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento.

08. Nos autos estão demonstradas e atestadas pela autoridade de saúde as razões administrativas que justificam a necessidade de contratação emergencial dos produtos. A pandemia está exigindo uma atuação massiva da área da saúde, haja vista, o enfrentamento necessitar de aparato humano, físico e materiais mínimos. É de conhecimento público que a prevenção é a maneira mais adequada a evitar o contágio da população por este vírus grave e de alto contágio. Para isso, é fundamental buscar controle através de prevenção, tanto com quem enfrenta a pandemia diretamente.
09. No caso em tela, a situação de emergência está plenamente comprovada, a necessidade de realização da contratação também, bem como, de que não houve culpa ou dolo do atual gestor municipal, frente a causa maior que está sendo a pandemia do COVID-19, desafiando o Poder Público em todas as esferas para o enfrentamento de maneira a reduzir e evitar as consequências que o surto possa causar.
10. Nesta linha, o sempre oportuno magistério de Marçal Justen Filho (in, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed. lia', p. 239):

"A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano - ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos."

11. No presente caso fica latente que as aquisições visam trazer medida preventiva de contágio e propagação, além de controle. Sendo uma das atitudes que auxilia o sistema de saúde impedir a disseminação.
12. Por fim, em análise da minuta do Contrato a ser assinado, suas disposições se encontram condizentes com aquilo que rezam os artigos 38, parágrafo único, e 40, §2º, III, ambos da Lei de Licitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL**

III – DA CONCLUSÃO

13. Tudo bem visto e examinado, conclui-se:

- a) Considerando os documentos juntados a consulta, bem como a legislação aplicável a espécie, opina-se pela regularidade do procedimento e pela minuta do contrato, tendo sido atendidas as exigências procedimentais até então observadas, devendo-se prosseguir regularmente à pretendida contratação.

A presente análise abrange tão somente o preenchimento de requisitos legais para a pretensão objeto da consulta, de maneira que não faz juízo de mérito sobre questões técnicas alheias ao campo estritamente legal, consolidando-se como instrumento de caráter opinativo, sem vinculação no tocante as decisões tomadas no âmbito do objeto da consulta.

É o parecer, s. m. j.

Bayeux-PB, 03 de novembro de 2020.


Rafael D'Angelo Souza da Silva
Procurador Municipal
OAB/PB 19.435



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORDESTE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.922.653/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:19:00 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2020.

Código de controle da certidão: **3B44.B274.8A13.D1F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 04.922.653/0001-89 - NORDESTE HOSPITALAR LTDA
Período: 01/11/2020 a 01/11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 –
PMBEX
PAGINA 85

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
3B44.B274.8A13.D1F0	Positiva com efeitos de negativa	21/05/2020 12:19:00	17/11/2020	Válida Prorrogada até 17/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/MXwwNI

<< 1 >>

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000006244319-50

Data de Emissão: 23/11/2020

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: NORDESTE HOSPITALAR LTDA

Endereço: RODOVIA BR-408 N. 821, :KM 76, BAIRRO NOVO, CARPINA - PE, CEP: 55819317

CNPJ: 04.922.653/0001-89

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/02/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Voltar

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 –
PMBEX
PAGINA 88



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.922.653/0001-89
Razão Social: NORDESTE HOSPITALAR LTDA
Endereço: R SECUNDINO CARNEIRO 46 / PRADO / RECIFE / PE / 50630-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2020 a 10/12/2020

Certificação Número: 2020111102320233060912

Informação obtida em 26/11/2020 12:16:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 -
PMBEX
PAGINA 89

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORDESTE HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.922.653/0001-89

Certidão nº: 27878309/2020

Expedição: 26/10/2020, às 12:40:59

Validade: 23/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORDESTE HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.922.653/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GABINETE DA PREFEITA

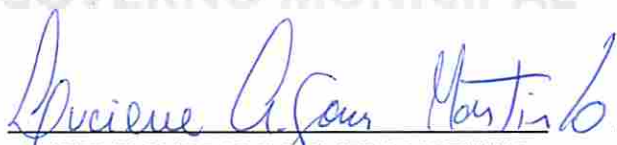
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 – PMBEX

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e demais alterações aplicadas à espécie, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 65.350,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) em favor da empresa: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.922.653/0001-89, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 26 de Novembro de 2020.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

Prefeitura Municipal de Condado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2020, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Complexo de Saúde Avani da Nóbrega Linhares, no município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 107.808,95.

Condado - PB, 14 de Dezembro de 2020
CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 001/2020

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DE INTEMARES NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO. Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 224/2020 - GASA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.914.131/0001-23

Objetivo: A execução do contrato fica prorrogada por mais 90 dias, permanecendo válida até 02/04/2021. Fundamento: Art. 57, inciso II, § 1ª da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 15 de Dezembro de 2020.

Cabedelo, 17 de Dezembro de 2020

UBIRACI SANTOS DE CARVALHO

Secretário de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
 GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REVOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

O Prefeito Constitucional do município de Várzea, torna público nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 atualizada, a Revogação do processo acima cujo objeto era: Aquisição de testes rápidos (IgG/IGM) - específico para diagnóstico de COVID (SAS-19) para atendimento da demanda e a necessidade de realização de teste rápidos ante casos suspeitos do Corona (COVID-19), a cargo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Várzea-PB, conforme especificações no edital e seus anexos, por razões de interesse público.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.

Gabinete do Prefeito de Várzea, Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2020.

OTONI COSTA DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB, às 09:30 horas do dia 20 de janeiro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo melhor técnica e menor preço, para: Contratação de empresa especializada para realização de concurso de provas e títulos para o provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB para os níveis fundamental, médio e superior. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José do Bonfim - PB, 17 de dezembro de 2020.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Maturéia

PMBEX
 PAGINA 91

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

PORTARIA/PAD Nº 01/2020

MATUREIA - PB, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 45/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 E NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020, DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA,

RESOLVE: Nos termos da Lei Municipal nº 55/1997, combinado com outras normas legais, designar à senhora **Maria Lucia Batista Lucena**, professora do quadro efetivo da Prefeitura, portadora da matrícula nº 349, para exercer as funções de Secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria do Prefeito Municipal de nº 45/2020, durante a sua existência, exercendo as funções que lhe são peculiares e são previstas na legislação específica.

Matureia (PB), 16 de dezembro de 2020.

KLARA LUANA MEDEIROS DE LACERDA
 Presidente do PAD

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 - PMBEX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 - PMBEX

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e demais alterações aplicadas a espécie, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 65.350,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) em favor da empresa: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.922.653/0001-89, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 26 de Novembro de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
 PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00125/2019 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS DE TRÂNSITO, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2019 - PMBEX, PROCESSO LICITATORIO Nº 00092/2019 - PMBEX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATADA: AVATY TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ: 09.085.787/0001-06

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES

VIGÊNCIA: 25/11/2020 A 25/11/2021

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 MESES, PASSANDO DE 25/11/2019 A 25/11/2020 PARA 25/11/2020 A 25/11/2021 PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00183/2020 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
 EDIÇÃO EXTRA - 26 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00183/2020 – PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL,
 DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS
 SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX; PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 – PMBEX
 DOTAÇÃO: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2117 –
 GESTÃO DE FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS
 VIGÊNCIA: DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.922.653/0001-89
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.350,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 – PMBEX

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e demais alterações aplicadas à espécie, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 65.350,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) em favor da empresa: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.922.653/0001-89, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 26 de Novembro de 2020.

LÚCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
 PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

Publicações da Licitação

[TERMO DE RATIFICAÇÃO - PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00029/2020 - PMBEX](#)

Publicação	TERMO DE RATIFICAÇÃO - PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00029/2020 - PMBEX
Descrição da Publicação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Arquivo para Download

[Baixar Arquivo](#)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00183/2020 - PMBEX - EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.922.653/0001-89 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00029/2020 - PMBEX

[Voltar](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00029/2020 -
PMBEX
PAGINA 93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00 183/2020 - FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.922.653/0001-89 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 - PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pela Sra. Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89, com sede à Rod. BR 408, s/n, KM 76, Bairro Novo, Carpina - PE, CEP 55.819-320, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Valdemir José do Nascimento, portador do CPF 057.232.264/01, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
2.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.3051.2117 - GESTÃO DE FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX

EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 65.350,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE SERVIÇO

8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX

8.3. O prazo de entrega dos itens é de até 10 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, no seguinte endereço:

LOCAL: Almoarifado da Sede da Secretaria do Trabalho e Ação Social
AV. LIBERDADE, 3682, CENTRO – BAYEUX – PB.
HORÁRIO: 08h às 11h.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro contado a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 26 de NOVEMBRO de 2020.




LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE



NORDESTE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.922.653/0001-89
VALDEMIR JOSÉ DO NASCIMENTO
CPF 057.232.264/01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Aldeci José Pereira da S. Junior
CPF nº: 013.654.384-41
Identidade nº:


Nome:
CPF nº: 031.247.994-74
Identidade nº:

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

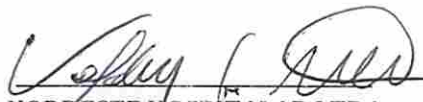
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, EMBALADO EM FRASCO DE 1 L, COM CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DO PRODUTO.	1.000	UND.	LAPOM	R\$ 11,70	R\$ 11.700,00
2	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, PACOTE COM 100 UNIDADES.	10	PCT.	BIOTECH	R\$ 16,40	R\$ 164,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORBÍVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	10	PCT	SUPERMAX	R\$ 80,00	R\$ 800,00
4	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	3.000	UND.	NK95	R\$ 8,19	R\$ 24.570,00
5	MÁSCARA COM PROTETOR FACIAL, COM VISOR ACRÍLICO, AJUSTÁVEL, TAMANHO ÚNICO DO TIPO FACE SHIELD.	200	UND.	VITALPLAST	R\$ 22,58	R\$ 4.516,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%, GALÃO 500 ML. ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA.	2.000	UND.	LAPOM	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 65.350,00
(SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

Bayeux - PB, 26 de NOVEMBRO de 2020.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE


NORDESTE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.922.653/0001-89
VALDEMIR JOSÉ DO NASCIMENTO
CPF 057.232.264/01
CONTRATADA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00183/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2117 – GESTÃO DE FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS
VIGÊNCIA: DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.922.653/0001-89
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.350,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Prefeitura Municipal de Condado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDAO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2020, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Complexo de Saúde Avani da Nóbrega Linhares, no município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 107.808,95.
 Condado - PB, 14 de Dezembro de 2020

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 001/2020

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DE INTEMARES NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO. Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 224/2020 - GASA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.914.131/0001-23

Objetivo: A execução do contrato fica prorrogada por mais 90 dias, permanecendo válida até 02/04/2021.

Fundamento: Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 15 de Dezembro de 2020.

Cabedelo, 17 de Dezembro de 2020

UBIRACI SANTOS DE CARVALHO
 Secretário de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
 GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REVOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

O Prefeito Constitucional do município de Várzea, torna público nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 atualizada, a Revogação do processo acima cujo objeto era: Aquisição de testes rápidos (IgG/IGM) - específico para diagnóstico de COVID (SAS-19) para atendimento da demanda e a necessidade de realização de teste rápidos ante casos suspeitos do Corona (COVID-19), a cargo da Secretaria Municipal do município de Várzea-PB, conforme especificações no edital e seus anexos, por razões de interesse público.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.

Gabinete do Prefeito de Várzea, Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2020.

OTONI COSTA DE MEDEIROS
 Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB, às 09:30 horas do dia 20 de janeiro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo melhor técnica e menor preço, para: Contratação de empresa especializada para realização de concurso de provas e títulos para o provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB para os níveis fundamental, médio e superior. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José do Bonfim - PB, 17 de dezembro de 2020.
 JOSEILDO ALVES MONTEIRO
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Maturéia

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

PORTARIA/PAD Nº 01/2020

MATUREIA - PB, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 45/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 E NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020, DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA.

RESOLVE: Nos termos da Lei Municipal nº 55/1997, combinado com outras normas legais, designar à senhora **Maria Lucia Batista Lucena**, professora do quadro efetivo da Prefeitura, portadora da matrícula nº 349, para exercer as funções de Secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria do Prefeito Municipal de nº 45/2020, durante a sua existência, exercendo as funções que lhe são peculiares e são previstas na legislação específica.

Matureia (PB), 16 de dezembro de 2020.

KLARA LUANA MEDEIROS DE LACERDA
 Presidente do PAD

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 - PMBEX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 - PMBEX

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e demais alterações aplicadas à espécie, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 65.350,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) em favor da empresa: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.922.653/0001-89, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 26 de Novembro de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
 PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00125/2019 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MÚLTIPLOS DE TRANSITO, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2019 - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00092/2019 - PMBEX.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATADA: AVATY TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ: 09.085.787/0001-06

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES

VIGÊNCIA: 25/11/2020 A 25/11/2021

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 MESES, PASSANDO DE 25/11/2019 A 25/11/2020 PARA 25/11/2020 A 25/11/2021 PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00183/2020 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES

DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DE-
TRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL 08.244.3051.2117 – GESTÃO DE FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS
VIGÊNCIA: DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.922.653/0001-89
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.350,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CIN-
QUENTA REAIS)

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00017/2020

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e obser-
vado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00017/2020, que objetiva:
Contratação de empresa no ramo especializado para digitalização dos documentos do setor de contabi-
lidade entre outros da Administração; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu
objeto a: KALLYANE MARIA DE OLIVEIRA LIMA LUCENA - R\$ 17.000,00 – Dezesete Mil Reais.
Belém - PB, 15 de dezembro de 2020.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo especializado para digitalização dos documentos do setor
de contabilidade entre outros da Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº
DP00017/2020. RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS - Dotação consignada no orçamento vigente - Ele-
mento de despesa - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Dezembro
de 2020. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e KALLYANE MARIA
DE OLIVEIRA LIMA LUCENA - R\$ 17.000,00 – Dezesete Mil Reais - CT Nº 00111/2020 – 15.12.2020.
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR. REF: PREGÃO PRESENCIAL 12.2020.

OBJETO: Acréscimo de 12,74% (doze vírgula setenta e quatro por cento) ao valor contratado de R\$
31.544,40 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), representado
pelo valor de R\$ 4.017,89 (Quatro Mil Dezesete Reais e Oitenta e Nove Centavos), objetivando a:
Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de mão de obra na pavimentação em paralelepípedos das Ruas Projetadas 6 e 7 no Distrito de Rua Nova - Belém/PB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – RENATA CHRISTINNE FREITAS
DE SOUZA LIMA BARBOSA. CONTRATADA: JOSÉ SANDRO LOPES DOS SANTOS – CNPJ:
26.932.006/0001-90
JUSTIFICATIVA: Trata-se da inclusão de 01 (um) trecho da rua projetada 07, que não foi licitada, pois,
o projeto tomado como base para o cálculo do paralelepípedo e meio fio não abrangia a extensão
de toda a rua, ao verificar o ocorrido, foi feito um novo levantamento topográfico.
REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA TERMO ADITIVO: 17.12.2020
VALOR TOTAL CONTRATO MAIS ADITIVO: R\$ 35.562,29 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e
Sessenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)
OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 1º ADITIVO DE 2020

REF: TOMADA DE PREÇOS 06.2020.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, o acréscimo de 2,03% (doze vírgula vinte por
cento) sobre o valor total do contrato de R\$ 144.226,48 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte
e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), no valor de R\$ 2.922,64 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Dois
Reais e Sessenta e Quatro Centavos), totalizando o valor final do contrato de nº 00096/2020 datado de
30.09.2020, chegando ao valor total de R\$ 147.149,12 (Cento e Quarenta e Sete Mil Cento e Quarenta e
Nove Reais e Doze Centavos), objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços
de Reforma da Unidade Escolar Alice de Melo Viana, Rua Nova – Belém/PB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – RENATA CHRISTINNE FREITAS DE
SOUZA LIMA BARBOSA. CONTRATADA: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI – CNPJ: 29.769.351/0001-43
JUSTIFICATIVA: Conforme justificativa em anexo.
DATA TERMO ADITIVO: 17/12/2020.
OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Lucena

PMBEX
PAGINA 103

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 00008/2020. Funda-
menta-se a Revogação com base no Relatório da Pregoeira e Equipe, juntamente com o Parecer Jurídico.
Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para esclarecimentos, como confere o Art.4º, Inciso XVIII
da Lei nº 10.520/02, a contar da data de publicação.

Lucena - PB, 16 de dezembro de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Sabugi/PB, torna público
para conhecimento de quem interessar possa que, relativamente à Impugnação do Edital, interposta pela
empresa RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ nº 04.672.369/0001-00, foi
conhecida a Impugnação para, no mérito, OPINA-SE pelo conhecimento e PROVIMENTO da impu-
gação interposta, por tanto fica retificado a exigência do item 6.7.1 da apresentação de comprovante de
garantia antes da sessão publica ficando assim a apresentação só no envelope de habilitação conforme
edital retificado, sobre o item 6.7.4, comprovação de capacidade técnica operacional não foi aceita a
impugnação portanto ficando o texto original do item 6.7.4 do Edital nº 003/2020 e feitas as retificações
necessárias sem alterações na data do certame que será no dia 23/12/2020 as 08:00hs, com base no Parecer
da Procuradoria Jurídica Municipal, o Parecer Jurídico ficará à disposição dos interessados. Informações:
no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028.
E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Parecer: www.saojosedosabugi.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 17 de Dezembro de 2020

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Pombal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO
COM 12 SALAS DE AULA.
A Prefeitura Municipal de Pombal através da Comissão Permanente de Licitação, constituída através
da PORTARIA: 001/2020 de 02 de janeiro de 2020 comunica aos interessados que em 16/12/2020 a
empresa ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, interps recurso contra o resultado do
julgamento da habilitação. Ficam franqueadas vistas ao processo.

Pombal, 17 de Dezembro de 2020.

Eriston de Abrantes Pontes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº 00077/2020

LICITAÇÃO: DISPENSA nº 00015/2020.
CONTRATADA: JOSÉ CAMPOS DE LACERDA JUNIOR ME – CNPJ nº 28.474.715/0001-03.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de um veículo, emplacado, revisado, em bom estado de conservação,
com ar condicionado, com no mínimo 100cv de potência, que transporte no mínimo 6 /seis/ pessoas, e
que tenha isolamento entre os passageiros e o condutor, preparado para o transporte de pessoas com, ou
suspeita de infecção por COVID-19. Para ficar à disposição por tempo integral da secretaria de Saúde
do Município de Pedra Branca.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo
de Aditivo, ratificadas.



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
 EDIÇÃO EXTRA - 26 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00183/2020 – PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL,
 DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS
 SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX; PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 – PMBEX
 DOTAÇÃO: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2117 –
 GESTÃO DE FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS
 VIGÊNCIA: DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 04.922.653/0001-89
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.350,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 – PMBEX

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e demais alterações aplicadas à espécie, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 65.350,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) em favor da empresa: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.922.653/0001-89, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 26 de Novembro de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
 PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

Publicações da Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 -- PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00183/2020 -- PMBEX - EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 04.922.653/0001-89 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 -- PMBEX

Publicação	Descrição da Publicação
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00183/2020 -- PMBEX - EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.922.653/0001-89 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 -- PMBEX	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Arquivo para Download

Baixar Arquivo

< Voltar



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/12/2020 às 10:36:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 77275/20 da subcategoria Licitações , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00029/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 26/11/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux

Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 65.350,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Transferência de Convênios - Outros (106), Transferência de Recursos do FNAS (107), Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 8

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 65.350,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Nordeste Hospitalar Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 04.922.653/0001-89

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	08f21575b8afd8572472417f938a02d8

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/12/2020 às 10:54:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 77290/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000001832020

Data da Publicação: 26/11/2020

Data da Assinatura: 26/11/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 65.350,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Contratado (Nome): Nordeste Hospitalar Ltda

Contratado (CNPJ): 04.922.653/0001-89

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 8

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	5af7bd0911836270dbfd84c57c8ee4c8
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	358fd1b54b6bb5ed8b0af0edbf000461
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	358fd1b54b6bb5ed8b0af0edbf000461
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	494c8126f2beed6f2501bae3af15bdfe
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	317eb5daaef44acc24ef670c0a7430f

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2020



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
 pelo Regimento Interno alterado pela
 RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB